



---

## POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DA ESEPF

### **1. Política de investigação científica da ESEPF para 2015-2017: objetivo prioritário**

Compreendendo-se que “a promoção da investigação científica orientada e a produção de conhecimento em ligação à sociedade” (Cf. Art.º 2 dos Estatutos da ESEPF) constitui uma atividade transversal à formação humana e profissional dos estudantes, embausa o serviço prestado à comunidade e é condição do desenvolvimento profissional dos docentes, a Política de Investigação da ESEPF coloca-se ao serviço da sua missão e dos objetivos estatutários que a explicitam.

A Política de Investigação Científica da ESEPF para o triénio 2015, 2016 e 2017 pretende corresponder a um renovado e mais ambicioso quadro nacional e internacional caracterizado:

- 1.1. Pela abertura que a ESEPF sempre demonstrou para acolher desafios socioeducativos que a impelem a desenvolver investigação aplicada em redes nacionais ou internacionais onde aquela seja formativamente pertinente, socialmente útil e/ou economicamente valorizada.
- 1.2. Pela necessidade de satisfazer, em sede de avaliação/acreditação de ciclos de estudos na Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), cumulativamente,
  - 1.2.1. os requisitos de fundamentação científico-pedagógica destes ciclos de estudos traduzidos em publicações relevantes,
  - 1.2.2. e a integração de um número satisfatório de investigadores da ESEPF por ciclo de estudos em Unidades I&D acreditados positivamente pela Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT);
- 1.3. Pela reorientação estratégica nacional levada a efeito pela FCT, em 2013/14, no que às condições de reconhecimento e de financiamento de novos Unidades de I&D diz respeito;
- 1.4. Pela conseqüente exigência de cumprimento dos indicadores de produção científica (IPC) previstos pela FCT para os investigadores que queiram integrar tais Unidades I&D reconhecidas e financiadas;
- 1.5. Pelo enquadramento europeu proporcionado pela Estratégia “Horizonte 2020” e as fontes de financiamento que lhe dão suporte, comprometendo-se a ESEPF contribuir para o desenvolvimento de sociedades reflexivas, inclusivas, e inovadoras.

Assegurando o Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF), em matéria de investigação, a regulação e coerência entre projeto educativo/objetivos da ESEPF, sustentabilidade dos ciclos de estudos em funcionamento no contexto supra citado e cumprimento dos indicadores

---



de produção científica (IPC) dos docentes, a Política de Investigação a desenvolver durante o triénio 2015, 2016 e 2017 tem como objetivo prioritário **aumentar a quantidade, a qualidade e a pertinência da produção científica traduzida em publicações relevantes e com impacto para os ciclos de estudos em funcionamento** como condição fundamental de preparação do CIPAF à candidatura a Unidade I&D reconhecida pela FCT no próximo concurso.

Em sintonia com a Política da Qualidade, a Política de Investigação envolve toda a comunidade académica, incluindo órgãos de gestão, docentes, discentes e funcionários, no âmbito das respetivas responsabilidades e competências.

## **2. Organização da investigação no Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF)**

O Centro de Investigação de Paula Frassinetti (CIPAF) é uma unidade I&D da área científica das Ciências Humanas e Sociais, domínio das Ciências da Educação, em conexão com outras áreas afins. Vocacionado para a investigação sobre as práticas de formação e de intervenção em educação, tem vindo a contribuir para gerar conhecimento formativamente pertinente e socialmente útil.

Como forma de concretizar o objetivo prioritário estabelecido para o triénio, o CIPAF organiza-se em linhas de investigação que correspondem às áreas e/ou níveis de formação existentes na ESEPF. Cada linha de investigação adota uma orientação/designação científica própria, permitindo, desse modo, formular objetivos e metodologias de investigação claros, nos quais se integram os projetos de investigação. Cada linha de investigação tem um coordenador designado pelo CIPAF.

Cada linha de investigação é, por conseguinte, alimentada por projetos de investigação numa área temática de especialização. Cada projeto terá um coordenador – que é o investigador responsável –, a quem compete congregar outros investigadores e garantir a execução e gestão do projeto. Os grupos de investigadores de um projeto deve obrigatoriamente incluir docentes e discentes da ESEPF e, progressivamente, investigadores externos à ESEPF. Os critérios de constituição, funcionamento e indicadores de qualidade de um projeto de investigação ficam estabelecidos em Regulamento do CIPAF e o seu cumprimento será monitorizado pela Coordenação deste Centro.

Na fase de transição que decorre entre o término das duas linhas de investigação anteriormente em vigor (2010-2014) e as três novas linhas que vigorarão no período de 2015-2017, hão de aproveitar-se os bons resultados alcançados pelas primeiras, não obstante entrarem em período de reavaliação os projetos atualmente existentes em função dos objetivos que se vierem a delinear para as três novas linhas de investigação.

## **3. Objetivos estratégicos e operacionais da investigação para o período 2015-2017**

Decorrente do quadro nacional e internacional supracitado e das características institucionais,

---



a ESEPF visa atingir, progressivamente, e no horizonte 2015-2017, um conjunto de objetivos estratégicos e operacionais, a saber:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
<b>1</b> <b>Desenvolver linhas de investigação vocacionadas para as áreas dos ciclos de estudos</b>	1.1. Gizar projetos de investigação que se integrem nas linhas de investigação e que tenham produção relevante 1.2. Firmar parcerias com outras IES com ciclos de estudos congéneres e desenvolver projetos conjuntos 1.3. Reforçar a integração de estudantes e investigadores externos, incluindo professores cooperantes dos centros de estágio protocolados com a ESEPF, nas linhas e projetos de investigação 1.4. Orientar os estudantes da ESEPF para que integrem os seus projetos de conclusão de curso nas linhas de investigação, publicando os melhores resultados em coautoria com os orientadores e supervisores de estágio, em revistas de referência na área
<b>2</b> <b>Integrar docentes da ESEPF em Unidades I&amp;D reconhecidas pela FCT</b>	2.1. Criar incentivos para que os docentes da ESEPF atinjam os indicadores de produção científica (IPC) previstos pela FCT 2.2. Articular/integrar/afiliar projetos de investigação da ESEPF com/em Unidades I&D acreditadas pela FCT a que os docentes da ESEPF pertencem
<b>3</b> <b>Procurar fontes de financiamento para projetos de investigação relevantes</b>	3.1. Potenciar a rede nacional e internacional de parcerias e consórcios de modo a permitir integrar investigadores da ESEPF em projetos formativamente pertinentes, socialmente úteis e tendencialmente valorizados no plano económico 3.2. Nomear um(a) responsável que identifique oportunidades de diversificação de financiamento à investigação
<b>4</b> <b>Promover a participação do CIPAF em projetos de investigação internacionais</b>	4.1. Maximizar o potencial da associação a IES e projetos internacionais. 4.2. Potenciar a figura do "Professor/Investigador convidado", permitindo à ESEPF elevar o reconhecimento do seu ensino e da sua investigação. 4.3. Diversificar a indexação da revista Saber & Educar em plataformas internacionais com vista à aquisição de fator de impacto.

#### **4. Indicadores da Política de Investigação Científica da ESEPF**

O êxito da Política de Investigação dependerá de um rigoroso cumprimento das metas fixadas para o ciclo de três anos em causa. Na sua função reguladora, a Coordenação do CIPAF cuidará da monitorização ativa desse cumprimento e estabelecerá critérios de qualidade necessários ao êxito de tais diretrizes. Para tornar mensurável o esforço que se pede a cada ator – ciclo de estudos e docente -, estabelecem-se os seguintes indicadores de produção:

- 4.1. **Por ciclo de estudos e para o período de 3 anos (2015, 2016, 2017)**
  - 4.1.1. Em 2017, um terço dos docentes do ciclo de estudo estão integrados em Unidades I&D reconhecidas pela FCT;
  - 4.1.2. Em 2017, metade dos docentes estão integrados em projetos de investigação relevantes, nacionais ou internacionais, para a área do ciclo de estudos;
  - 4.1.3. Até 2017, a linha de investigação onde o ciclo de estudos preferencialmente se integra organiza um evento científico de alto nível cuja produção científica tenha impacto nesse mesmo ciclo de estudos;



4.1.4. Até 2017, o diretor do ciclo de estudos garante que exista um alinhamento verificável entre investigação das linhas/projetos, metodologias de ensino e, quando aplicável, trabalhos científicos de conclusão de cursos realizados pelos estudantes (relatórios de estágio, trabalho de projeto e /ou dissertação).

4.2. **Por docente docente-investigador e para o ciclo de 3 anos (2015, 2016, 2017)**

4.2.1. O CIPAF adotar os indicadores de produção científica (IPC) previstos pela FCT para os investigadores integrados em Unidades I&D reconhecidas, que são, cumulativamente:

4.2.1.1. Duas publicações em revistas internacionais com arbitragem científica com relevância para o ciclo de estudos;

4.2.1.2. Duas publicações com relevância para o ciclo de estudos, de entre as seguintes possibilidades: (a) livros, incluindo obras de um ou vários autores (podem ser edições escolares de textos e/ou traduções; estas últimas devem incluir introdução e comentários escritos); (b) capítulos de livros, Ensaios apresentados em comunicações e conferências, em congressos científicos, e publicados nas respetivas atas; (c) artigos em revistas nacionais de referência.

- Notas: (a) quando apropriado, as publicações internacionais devem ser redigidas em idioma estrangeiro; (b) só revertem para o IPC as publicações que mencionarem de forma explícita a afiliação à Unidade I&D (ou reconhecida pela FCT ou o CIPAF) e da instituição de pertença, ou seja, a Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti; (c) qualquer das modalidades de publicação pode ser realizada em coautoria; (d) não sendo condição, é desejável que o docente publique fazendo referência explícita (título) à sua área de docência.

4.2.2. O investigador responsável de um projeto de investigação compromete-se a encontrar formas de divulgar cientificamente os resultados alcançados e, quando possível, a realizar formação avançada ou contínua socialmente relevante e com desejável retorno financeiro para a ESEPF.

**5. Incentivos institucionais à produção científica**

5.1. Para o ciclo 2015-2017, a ESEPF, além do apoio à atividade científica descrita no artigo 29.º do Regulamento da Carreira Docente da ESEPF, reforçará significativamente o incentivo às publicações. Este reforço pode traduzir-se em:



- 5.1.1. Atribuição anual de um valor pecuniário a cada docente pela melhor publicação realizada por este nesse ano e referida no ponto 4.2., seguindo critérios definidos pelo CIPAF;
- 5.1.2. Atribuição proporcional de horas de investigação no serviço docente, no ano seguinte àquele em que o docente revelou maior produção científica.
- 5.2. O CIPAF assumirá os seguintes compromissos:
  - 5.2.1. Continuar a adotar e a aprofundar as melhores práticas de regulação da investigação, seguindo procedimentos de qualidade próximos dos da FCT.
  - 5.2.2. Elaborar regulamento de apoio à iniciação na investigação, realizada por estudantes a frequentar ciclos de estudos na ESEPF, e que estimule a sua integração em equipas e projetos dinamizados na ESEPF.
  - 5.2.3. Criar a figura do “Professor/Investigador convidado” e respetivo regulamento.
  - 5.2.4. Desenvolver mecanismos de informação periódicos que permitam aos investigadores o acesso a condições mais favoráveis de submissão de publicações em revistas de impacto.